

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 462 – Edição Especial de Fevereiro de 2022

Sousa/PB - Quinta, 03 de Fevereiro de 2022



P R E F E I T U R A D E

**SOUSA**

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 462 – Edição Especial de Fevereiro de 2022

Sousa/PB – Quinta, 03 de Fevereiro de 2022

## CONVÊNIOS

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E INSTITUTO VIDA E LUZ.

O MUNICÍPIO DE SOUSA (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e a INSTITUTO VIDA E LUZ, com sede na Rua Central, s/n, Nucleo Habitacional I, CEP 58814-000, Sousa-PB, inscrito no CNPJ.: 29.664.045/0001/42, Estatuto registrado no 1º Cartório de Serviço Notarial Registral de Sousa, e reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei Municipal 2.776, de 23 de outubro de 2018, neste ato representado por ALMIR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, RG.: 979184 SSP-PE e CPF.: 055.574.284-04, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, na seguinte forma e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto, parceria entre o MUNICÍPIO DE SOUSA e o INSTITUTO VIDA E LUZ com vistas a auxiliar o Instituto nas suas atividades com crianças e adolescentes e orientação das famílias em situação de vulnerabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações:

1 - Compete ao Município:

A - Repassar o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, contemplando o mês de janeiro a dezembro de 2022 a ser pago até o dia 05 do mês subseqüente ao INSTITUTO VIDA E LUZ de Sousa;

2 - Compete ao INSTITUTO VIDA E LUZ:

A - Prestar contas de repasse da contribuição mensal das suas atividades com o Instituto, pelo trabalho realizado com crianças e adolescentes, bem como com a orientação e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade, junto a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de até trinta (30) dias da data da transferência dos recursos;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente, reforçadas através da abertura de crédito suplementar no limite necessário do repasse da contribuição financeira a que se refere esta lei, nos termos do Art. 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64;

CLÁUSULA QUARTA – Do Ressarcimento:

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos partícipes, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA QUINTA – Dos Casos Omissos:

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizadas mediante Termo Aditivo;

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação:



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 462 – Edição Especial de Fevereiro de 2022

Sousa/PB – Quinta, 03 de Fevereiro de 2022

O extrato do presente convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município;

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro Competente:

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB., 03 de janeiro de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Testemunha 1

Testemunha 2

## EXTRATOS

PUBLICAÇÕES JANEIRO CÂMARA 2022

CONTRATO Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física para exercer serviço de cerimonial, organização, padronização de eventos, sessões semanais, sessões solenes, entrega de títulos, entre outros eventos. Todos os detalhes de serviço de acomodação de convidados, orientação de compra relacionado a bufet, e tudo que seja correlato, suprimindo a necessidade da Câmara Municipal de Sousa.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO(S): KALINE FORMIGA VIEIRA

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).  
FUNDAMENTO: art. 54, lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, elemento despesa 339036  
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

DATA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022  
SOUSA-PB, 03 de janeiro de 2022.  
Radamés Genesis Marques Estrela

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATO Nº 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de toda parte de computadores, nas instalações reformadas e novos moveis planejados, nas dependências da câmara. Realizar ainda o serviço de manutenção corretiva e preventiva dos microcomputadores em sistemas windows, rede interna e sistemas de gestão por todo ano corrente.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO(S): AMQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO: art. 54, lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, elemento despesa 339039  
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

DATA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2022  
SOUSA-PB, 04 de janeiro de 2022.  
Radamés Genesis Marques Estrela



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 462 – Edição Especial de Fevereiro de 2022

Sousa/PB – Quinta, 03 de Fevereiro de 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATO Nº 05/2022

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado na área de assessoramento e acompanhamento consultivo do orçamento anual, emissão de pareceres e orientação na análise de matérias de ordem orçamentaria e financeira suprindo as necessidades da câmara municipal.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO(S): RICARDO PETER GONÇALVES SARMENTO

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO: art. 54, lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, elemento despesa 339036. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

DATA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2022

SOUSA-PB, 04 de janeiro de 2022.

Radamés Genesis Marques Estrela

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATO Nº 07/2022

OBJETO: Contratação de técnico para auxiliar as demandas de levantamento de dados, apoio a área administrativa desse contexto, e exercer a função de pregoeiro em processos na modalidade Pregão, suprindo as necessidades na Câmara Municipal de Sousa.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO(S): ADRIANA CISLEYDE ALVES ARAÚJO

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.000,00 (mil reais).

FUNDAMENTO: art. 54, lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, elemento despesa 339036 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

DATA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2022

SOUSA-PB, 04 de janeiro de 2022.

Radamés Genesis Marques Estrela

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATO Nº 13/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção ao sistema de câmeras de monitoramento, suprindo a

demanda da câmara, evitando danos e furtos, que seria prejuízo ao erário público.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO(S): L&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)

FUNDAMENTO: art. 54, lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, elemento despesa 339039 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

DATA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2022

SOUSA-PB, 07 de janeiro de 2022.

Radamés Genesis Marques Estrela

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATO Nº 15/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer serviço de locação de software de gestão eficiente e facilitada dos processos operacionais e administrativos do poder legislativo de Sousa.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO(S): C RENATO M DA SILVA

VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (novecentos reais).

FUNDAMENTO: art. 54, lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, elemento despesa 339039 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

DATA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2022

SOUSA-PB, 07 de janeiro de 2022.

Radamés Genesis Marques Estrela

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço em assessoria e consultoria jurídica junto a comissão permanente de licitação quanto à formalidade e legalidade dos processos licitatórios, e demais setores ligados a área de licitação suprindo a necessidade da Câmara Municipal de Sousa



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 462 – Edição Especial de Fevereiro de 2022

Sousa/PB – Quinta, 03 de Fevereiro de 2022

**FAVORECIDO:** ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 37.837.449/0001-19

**FUNDAMENTO:** art. 25, inciso II e 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2022

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 03 de janeiro de 2021.

**RATIFICO** o processo acima com base no parecer da Procuradoria Jurídica. Convoco o interessado para assinatura do contrato em até 03 (três) dias.

Sousa-PB, 03 de janeiro de 2021.

**RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA**

Presidente da Câmara Municipal de Sousa

**CONTRATO Nº 06/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço em assessoria e consultoria jurídica junto a comissão permanente de licitação quanto à formalidade e legalidade dos licitatórios, e demais setores ligados a área de licitação suprimindo a necessidade da Câmara Municipal de Sousa

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sousa

**CONTRATADO:** ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**FUNDAMENTO:** art. 25, inciso II e art. 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2022

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

**DATA DO CONTRATO:** 04 de janeiro de 2022

Sousa-PB, 04 de janeiro de 2022.

**RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA**

Presidente da Câmara Municipal de Sousa

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022.

**OBJETO:** Contratação de Advogado para prestar serviço de assessor jurídico junto à câmara municipal na elaboração de projetos de leis, minutas de decretos legislativos, resoluções, pareceres, e outros atos; realizando atividades de acompanhamento jurídico junto aos parlamentares; assessorando a procuradoria da câmara junto aos processos judiciais de 1º grau; ainda realizar análise de contratos salvo dos provenientes de licitação.

**FAVORECIDO:** Cláudio César Gadelha Rodrigues, inscrita na OAB-PB 10.144

**FUNDAMENTO:** art. 25, inciso II e 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2022

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 04 de janeiro de 2022.

**RATIFICO** o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

Sousa-PB, 04 de janeiro de 2022.

**RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA**

Presidente da Câmara Municipal de Sousa

**CONTRATO Nº 08/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022.**

**OBJETO:** Contratação de Advogado para prestar serviço de assessor jurídico junto à câmara municipal na elaboração de projetos de leis, minutas de decretos legislativos, resoluções, pareceres, e outros atos; realizando atividades de acompanhamento jurídico junto aos parlamentares; assessorando a procuradoria da câmara junto aos processos judiciais de 1º grau; ainda realizar análise de contratos salvo dos provenientes de licitação.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sousa

**CONTRATADO:** Cláudio César Gadelha Rodrigues



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 462 – Edição Especial de Fevereiro de 2022

Sousa/PB – Quinta, 03 de Fevereiro de 2022

FUNDAMENTO: art. 25, inciso II e art. 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

DATA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2022

SOUSA-PB, 05 de janeiro de 2022.

RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA

Presidente da Câmara Municipal de Sousa

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022.

OBJETO: Contratação de escritório de Advocacia para prestar serviço em assessoria e consultoria jurídica com notória especialização atuando junto aos Tribunais Regionais, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Ministério Público Federal e Justiça Federal.

FAVORECIDO: Johson Abrantes - Sociedade de Advogados

FUNDAMENTO: art. 25, inciso II e 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de janeiro de 2022.

RATIFICO o processo acima com base no parecer do Assessoria Jurídica.

SOUSA-PB, 05 de janeiro de 2022.

RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA

Presidente da Câmara Municipal de Sousa

CONTRATO Nº 09/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022.

OBJETO: Contratação de escritório de Advocacia para prestar serviço em assessoria e consultoria jurídica com notória especialização atuando junto aos Tribunais Regionais, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Ministério Público Federal e Justiça Federal.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sousa

CONTRATADO: Johson Abrantes - Sociedade de Advogados

FUNDAMENTO: art. 25, inciso II e art. 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

DATA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2022

SOUSA-PB, 05 de janeiro de 2022.

RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA

Presidente da Câmara Municipal de Sousa

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022.

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para prestar serviço de contabilidade na sede do órgão, com prestação de contas anual, junto a Câmara Municipal de Sousa, realizando serviços de assessoria e consultoria técnica especializada, voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público (CASP), em obediência ao plano de contas aplicadas ao setor público (PCASP), junto a Câmara Municipal de Sousa.

FAVORECIDO: J.L CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ: 13.062.905/0001-38.

FUNDAMENTO: art. 25, inciso II e 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022

VALOR MENSAL: R\$ 7.365,00 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de janeiro de 2022.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 462 – Edição Especial de Fevereiro de 2022

Sousa/PB – Quinta, 03 de Fevereiro de 2022

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica. E convoco o interessado para assinatura do contrato.

SOUSA-PB, 05 de janeiro de 2022.

**RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA**

Presidente da Câmara Municipal de Sousa

CONTRATO Nº 12/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022.

**OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada para prestar serviço de contabilidade na sede do órgão, com prestação de contas anual, junto a Câmara Municipal de Sousa, realizando serviços de assessoria e consultoria técnica especializada, voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público (CASP), em obediência ao plano de contas aplicadas ao setor público (PCASP), junto a Câmara Municipal de Sousa.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sousa

**CONTRATADO:** J.L CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ: 13.062.905/0001-38

**FUNDAMENTO:** art. 25, inciso II e art. 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2022

**VALOR MENSAL:** R\$ 7.365,00 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 88.380,00 (oitenta e oito mil trezentos e oitenta reais)

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

**DATA DO CONTRATO:** 06 de janeiro de 2022

SOUSA-PB, 06 de janeiro de 2022.

**RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA**

Presidente da Câmara Municipal de Sousa